



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 17 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00006297-5.

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00007419-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00002142-2.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2022.00002237-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Procuradoria da República no Município de Propriá-SE.

Proc: 02.2022.00002727-1.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2022.00002939-1.

Interessado: Rodrigo da Cruz Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002943-6.



Interessado: Tobias Menezes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002991-4.
Interessado: 5ª Vara de Arapiraca/Criminal - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1355.0000034/2022-81
Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ.
Assunto: Requerendo serviço de coffee break.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de coffee break, visando atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 9/2021, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 7/2021. Pelo deferimento, sugerindo que o procedimento seja remetido ao setor de contratos e às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de maio de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 17 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002521/2022-03
Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000423/2022-59
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vaconcellos – Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002520/2022-30
Interessado: Angela Katia Tenório Scala - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000429/2022-91
Interessado: André Ferreira Alécio Gomes – Assessor Técnico; Gustavo Felipe Santos de Gusmão Tenório – Assessor desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.000,428/2022-21



Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000427/2022-48

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000426/2022-75

Interessado: Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002514/2022-95

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002513/2022-25

Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002509/2022-36

Interessado: Dr. Pericles Gama de Lima Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002488/2022-21

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002498/2022-42

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002495/2022-26

Interessado: Dr. Carlos Omena Simões – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002481/2022-16

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0002486/2022-75

Interessado: Dr. Fernando Padilha Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002477/2022-27

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002457/2022-82

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000419/2022-70

Interessado: Dr. Lucas Sachsa Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Maio de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 263, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000426/2022-75, RESOLVE conceder em favor do Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Promotor de Justiça da PJ de Delmiro Gouveia, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 049.024.864-07, matrícula nº 8255387-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 556,84 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, nos dias 05 e 16 de maio de 2022, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 161/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 264, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000427/2022-48, RESOLVE conceder em favor do servidor EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Técnico do Ministério Público – Área de Transportes, portador do CPF nº 038.756.134-06, matrícula nº 825171-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 20 e 29 de abril, para entrega de correspondências oficiais,



correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 265, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.000428/2022-21, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro e Quebrangulo, no dia 06 de maio de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 266, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.000429/2022-91, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDRÉ FERREIRA ALÉCIO GOMES, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 009.877.054-31, matrícula nº 8255455-2, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia, Olho d'Água das Flores e Taquarana, no período entre 09 e 10 de maio de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 267, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.000429/2022-91, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 8255824-8, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia, Olho d'Água das Flores e Taquarana, no período entre 09 e 10 de maio de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 268, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000423/2022-59, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELLOS, Promotor de Justiça da 51ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 164.059.004-87, matrícula nº 62614-7, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.418,24 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 16 a 19 de maio de 2022, para participar da reunião do CPSI/MP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 269, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Arapiraca, referentes ao mês de junho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/5/2022

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 26 de maio de 2022, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2022;

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2022;

Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

GED n. 20.08.0284.0001416/2022-75

Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas
Assunto: Req. de providências (Voto do Relator Maurício André Barros Pitta);

GED n. 20.08.1365.0002231/2022-73

Interessada: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL
Assunto: Req. de providências (Voto do Relator Sérgio Amaral Scala);



Proc. SAJMP n. 02.2021.00007123-0 (Ref. Número de Origem 10.2021.00000138-7)
Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas
Assunto: Req. de providências (Voto do Relator Helder de Arthur Jucá Filho);

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 17 de maio de 2022.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 7ª Reunião Ordinária do colegiado não se realizará na próxima sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Maceió, 17 de maio de 2022.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Nota Declaratória

NOTA DECLARATÓRIA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, declaro aos Senhores Conselheiros e ao público em geral, que por razões técnicas, não ocorrerá a 12ª Reunião Ordinária de 2022 deste Órgão Colegiado, prevista para acontecer no dia 19 do corrente mês.

Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Igreja Nova, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiquidade, para a Promotoria de Justiça de Igreja Nova, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 4/2022:



Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 5/2022:

Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiquidade, para a Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 6/2022:

Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Messias, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Messias, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 7/2022:



- Jheise de Fátima Lima da Gama.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiquidade, para a Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 8/2022:

- IZELMAN INÁCIO DA SILVA;
- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- Frederico Alves Monteiro Pereira;
- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 9/2022:

- IZELMAN INÁCIO DA SILVA;
- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- Frederico Alves Monteiro Pereira;
- Leonardo Novaes Bastos;
- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos;
- ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS;
- Ariadne dantas Meneses;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e



desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 17 de maio de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00002003-4

Interessado: Maria Cecília Pontes Carnáuba, Promotora de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão. Declaro ciência das informações prestadas e, por não haver deliberação a ser tomada pela Corregedoria-Geral, determino o arquivamento dos presentes autos. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 17 de maio de 2022.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral do MPE/AL

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)
(72º) KEYLA DE MELO FREITAS;
(73º) CAROLINE SOARES DA SILVA;
(74º) PEDRO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA;
(75º) SYNARA VANDERLEI CUNHA PRADINES;
(76) CAIO SOARES CABUS GOIS.

*DIREITO – 1ªE 2ª PJ DE UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)
(1º) DESISTENTE;
(2º) JOSÉ BENEDITO GOMES JUNIOR;
(3º) LAYSA WITORIA DA SILVA OLIVEIRA.



INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 19/05/2022 a 27/05/2022, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 17 de maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Claro S. A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de aquisição de serviço de telecomunicações – Internet Banda Larga Móvel, com Tecnologia 3G/4G, mediante fornecimento de Chips de dados e modems USB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão da cláusula oitava, contados de 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023, face aplicação do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Do Valor: O valor total estimado do contrato, permanece o mesmo pactuado no contrato, que é de R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais) total.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 17 de maio de 2022.



Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Geraldo José Vasconcelos Vilar e Ademir Batista da Silva Júnior (Representantes legais da Contratada).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: Solicitando aquisição de computadores para extração e análise de dados.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 17 de Maio de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM NOBREAK'S que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) NOBREAK'S para NGI.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 17 de Maio de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras



Promotorias de Justiça

Portarias

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Inquérito Civil nº 06.2022.00000124-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO, com atribuição na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, o art. 6º, I da Lei Complementar Estadual nº 015/1996 e art. 26, I da lei 8.625/1993;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições desta Promotoria de Justiça está zelar pelo patrimônio público e a probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal que dispõe que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”, bem como as disposições da lei 7.347/1985 (Lei da ação civil pública);

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 1.500/2014 autorizou a extinção, mediante decreto, dos cargos de magarefe, gari, digitador, telefonista, escrivão, jardineiro, auxiliar de serviços administrativos; mecânico, operador de máquinas e auxiliar de serviços funerários; bem como o fato serem os referidos considerados cargos em extinção;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal disciplina o aproveitamento, forma de provimento derivado de cargo público, em seu art. 41, § 3º, dispondo que “extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.”

CONSIDERANDO a dicção do art. 30 da lei 8.112/1990 no sentido de que “o retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado”;

CONSIDERANDO que foi constatado que, apesar da previsão de extinção dos diversos cargos acima citados, aquela não foi levada a cabo, de forma que ao menos 57 (cinquenta e sete) servidores públicos ocupantes foram desviados ilicitamente das funções inerentes ao cargo titularizado, mediante transferência ou ascensão (anexo I), modalidades estas já declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que atos administrativos nulos não são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que a situação constatada constitui burla à exigência constitucional de concurso público, bem como ao disposto no art. 39, § 1º, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativa dispõe em seu art. 11, V que “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros”;

Resolve RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Penedo/AL, Sr. Ronaldo Pereira Lopes, que:

A). Seja declarada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a nulidade dos atos administrativos de transferência ou ascensão dos funcionários elencados no anexo I desta recomendação, bem como de outros que se encontrem na mesma situação, com a imediata recondução destes ao cargo de origem, caso não tenha sido extintos; ou

B) Seja declarada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a nulidade dos atos administrativos de transferência ou ascensão dos funcionários elencados no anexo I desta recomendação, bem como de outros que se encontrem na mesma situação e, sendo o caso de extinção dos cargos de origem, sejam postos em disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço até o adequado aproveitamento.

C) O prazo aqui fixado visa ao atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, sendo razoável para regularização da situação em tela;

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta para resposta, solicitando-se que em tal prazo seja



informado ao MPAL, por meio de correio eletrônico desta 2ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL (pj.2penedo@mpal.mp.br), sobre o acatamento/cumprimento ou não da presente RECOMENDAÇÃO, juntando à resposta cópia documentos comprobatórios, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, na forma do art. 11 da Resolução nº 164/2017 do CNMP. Requisita-se ainda ao destinatário, nos termos do art. 9º da Resolução 164/2017 CNMP, a imediata divulgação da presente recomendação, mediante publicação do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, bem como sua fixação em local de fácil acesso ao público.

Atente-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente RECOMENDAÇÃO importará na tomada de providências, por parte do Ministério Público, junto aos órgãos administrativos e judiciais competentes, a fim de que se possa assegurar a sua efetiva implementação, valendo o seu recebimento como prova pré-constituída do prévio conhecimento de seu inteiro teor. Encaminhe-se esta RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Prefeito Municipal de Penedo/AL, Sr. Ronaldo Pereira Lopes, através de e-mail funcional (gapre@penedo.al.gov.br).

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Penedo, 17 de maio de 2022.

Wesley Fernandes Oliveira
Promotor de Justiça

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO APROVADO NO CONCURSO	REQUISITO	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA	LOTAÇÃO APÓS APROVEITAMENTO/ASCENSÃO/TRANSFERÊNCIA	CARGO ATUAL
2258	Bonfim do Nascimento	Aux. de Serviços Funerais	Sem escolaridade	SEMS	SEMS	Agente Administrativo
2306	Silvane Monteiro Júnior	Aux. de Serviços Funerais	Sem escolaridade	SEMED	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2517	Lucila Cristina Galvão da Silva	Aux. de Serviços Funerais	Sem escolaridade	SEMED	SEMED	Agente Administrativo Educacional
1920	Vilma Soares da Silva	Aux. de Serviços Gerais	1º Grau incompleto	SEMED	SEPLAG	Agente Administrativo
1929	José Cláudio Oliveira Santos	Aux. Serviços Administrativos	1º Grau incompleto	Sec. de Finanças	SEMED	Secretário Escolar
33	Jivânio dos Santos	Gari	1º Grau incompleto	SEMSP	PGM	Motorista
576	Rizodalvo Rodrigues de Oliveira	Aux. Serviços Administrativos	1º Grau incompleto	Sec. de Finanças	SMTT	Guarda Municipal Transf. de Trânsito
648	Luiz Jorge Silva Rego	Aux. Serviços Administrativos	1º Grau incompleto	Sec. de Finanças	SMTT	Agente de Trânsito
654	Gildete Gomes da Silva	Aux. Serviços Administrativos	1º Grau incompleto	SEMED	SEMCLEJ	Agente Administrativo



687	Júlia Firmino Santos	Aux. Serviços Administrativos	1º Grau incompleto	Sec. de Finanças	SEPLAG	Agente Administrativo
690	Ulisses dos Santos Neto	Aux. Serviços Administrativos	1º Grau incompleto	Sec. de Agricultura	SEMADA	Agente Administrativo
2105	Erivelton dos Santos	Aux. Serviços Administrativos	Sem escolaridade	SEMS	SEMS	Técnico Enfermeiro
2269	Cristiano Batista dos Santos	Aux. Serviços Administrativos	Sem escolaridade	Sec. de Finanças	SEMED	Secretário Escolar
2278	Edivânia Oliveira de Jesus Santos	Aux. Serviços Administrativos	Sem escolaridade	Sec. de Cultura	SEMED	Agente Administrativo
2303	Aparecida de França Pereira	Aux. Serviços Administrativos	Sem escolaridade	SEMS	SEMS	Agente Administrativo
2311	Siloel de Oliveira Santana	Aux. Serviços Administrativos	Sem escolaridade	SEMED	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2600	Ailton Oliveira da Silva	Aux. Serviços Administrativos	Sem escolaridade	SEMED	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2183	José Joaquim Cardoso Santos	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Guarda Municipal Trânsito
2184	Albérico Rodrigues de Lima	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SEDECIN	Vigilante
2185	Sidnei Albuquerque	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Guarda Municipal Trânsito
2187	Raimundo Santos	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2224	Alexandre Douglas Ferreira	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2231	Humberto Oliveira de Andrade	Gari	Sem escolaridade	SEMDSH	Controladoria Geral	Assistente Técnico Gestão
2237	Aristóteles Mathias	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Agente de Trânsito
2238	Damião da Silva Rocha	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2239	Givaldo da Silva Santos	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Agente de Trânsito
2243	Junielson dos Santos Ribeiro	Gari	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Guarda Municipal Trânsito
247	Izaías Cícero dos	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEMSP	Motociclista



	Santos					
257	Antônio Marcos Souza	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEMADA	Vigilância
258	Agnaldo Paulino da Silva	Jardineiro	Sem escolaridade	Sec. de Agricultura	SEMADA	Motorista
268	José Carlos	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guarda Patrimônio
274	Moisés dos Santos	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMED	SEMED	Vigilância
343	Jailson Cândido da Silva	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Agente de Trânsito
540	Edemilson dos Santos Silva	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guarda Patrimônio
544	Janilson Roberto da Silva	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEMSP	Vigilância escolar
2188	Hélio Mendes dos Santos Júnior	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SMTT	Agente de Trânsito
2189	José Robson dos Santos	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMED	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2222	Edmilson Gomes da Silva	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMED	SEMSP	Vigilância escolar
2251	Adailton Domingos dos Santos	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMED	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2255	Ailton Fernandes dos Santos	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEMADA	Motorista
2256	Jorge Santos da Silva	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMED	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2264	Rangel Monteiro de Andrade	Jardineiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2219	José Carlos dos Santos	Magarefe	Sem escolaridade	SEMADA	SEPLAG	Guarda Patrimônio
2285	Sinay Santos	Magarefe	Sem escolaridade	SEMADA	SEPLAG	Guarda Patrimônio
582	Gildicélia Alves Santos	Telefonista	1º Grau completo	Sec. de Finanças	SEMFAZ	Fiscal Arrecadação
570	Eline dos Santos	Telefonista	1º Grau completo	SEMSP	PGM	Oficial de Processamento



	Costa					
621	Maria Josiene da Silva	Telefonista	1º Grau completo	Sec. de Finanças	SEPLAG	Agent Admin
1027	Maria Quitéria Vicente Santos	Telefonista	1º Grau completo	SEMED	SEMED	Agent Admin Educa
1805	Luciana da Silva Santos	Telefonista	1º Grau completo	SEMS	SEMS	Agent Admin
1893	Elenice Santos	Telefonista	1º Grau completo	Sec. de Finanças	SEMDSH	Agent Admin
321	Luiz Carlos da Silva Santos	Aux. de Pedreiro	1º Grau incompleto	SEMSP	SEPLAG	Guar Patrim
406	Jackson dos Santos	Aux. de Pedreiro	1º Grau incompleto	SEMSP	SEPLAG	Guar Patrim
413	Ailton Otaviano Santos	Aux. de Pedreiro	1º Grau incompleto	SEMSP	SEPLAG	Guar Patrim
434	Edson Santos Ferreira	Aux. de Pedreiro	1º Grau incompleto	SEMDSH	SEPLAG	Guar Patrim
1923	José Batista dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	1º Grau incompleto	SEMED	SEPLAG	Guar Patrim
2221	José Adailton de Oliveira	Aux. de Pedreiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guar Patrim
2532	Osvaldo Luciano Junior	Aux. de Pedreiro	Sem escolaridade	SEMSP	SEPLAG	Guar Patrim

PORTARIA N. 10/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;



CONSIDERANDO representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, questionando possível acumulação irregular de cargos por parte de servidores públicos estaduais;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato;

CONSIDERANDO que, até o momento, os fatos não foram devidamente esclarecidos;

RESOLVE:

1 – Converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 17 de maio de 2021.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

IC nº 06.2022.00000277-0
IC nº 01/2022 - 1ª PJA (Consumidor e Controle Externo)
Parte Ativa: MPE/AL – 1ª PJA
Parte Passiva: Neves & Bezerra Comercial de Combustíveis LTDA

Ementa: Instaura Inquérito Civil para apurar supostas irregularidades na comercialização de combustível, por meio de bombas medidoras alteradas, com vício de quantidade do produto, em tese, praticado pela parte passiva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.042.272/0001-04, localizado no Rua Tibúrcio Magalhaes, nº 69, Bairro Ouro Preto, CEP 57301-120, Município de Arapiraca/AL.

O Ministério Público de Alagoas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça, com atuação na Defesa do Consumidor de Arapiraca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 82, I, do Código de Defesa do Consumidor, resolve instaurar o presente IC, considerando a existência dos seguintes elementos fáticos e jurídicos:

A) a instauração do Protocolo Unificado nº 02.2022.00001658-5, em razão do recebimento do Ofício nº 776/2022 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP pelo setor de protocolo do Ministério Público que distribuiu para a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, a qual remeteu o presente caso para esta 1ª Promotoria de Justiça, por entender ser matéria de defesa do consumidor;

B) a abertura do Protocolo Unificado para averiguar possíveis irregularidades na comercialização de combustíveis por meio de bombas medidoras da marca Gilbarco, série JB 5156, a qual o seu Temodensímetro encontrava-se irregular, e outra da marca Gilbarco série HI 2820, as quais, após 02 (duas) aferições consecutivas pela ANP, apresentou para cada 20 litros – 80ml de valor a menor entregue efetivamente ao consumidor, sendo detectado vício de quantidade do produto vendido pelo Posto de Combustível Tiradentes, com razão social Neves & Bezerra Comercial de Combustíveis LTDA, fato ocorrido, em tese, no dia 20/08/2019, nesta cidade;

C) Existência da Resolução CPJ nº 10/2022, a qual define as atribuições desta 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis decorrentes de relações de consumo;



D) A prescrição normativa do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil, bem como dos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93). Pelo exposto, determino de imediato a adoção das seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Notificação da parte passiva, na pessoa do seu representante legal, para apresentação de esclarecimentos iniciais, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Arapiraca, 17 de maio de 2022.

Thiago Chacon Delgado
Promotor de Justiça